PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

"Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindoia-SP"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II, do Artigo 84, da Resolução n° 003 de 26 de agosto de 1997, da seguinte forma:

II - comparecer decentemente trajado às sessões, sendo facultativo o uso da gravata, no horário pré-fixado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

Rafael de Souza Pinto
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Juliano Joaquim Grancenato de Souza
Membro da Comissão de Justiça e Redação

João Paulo Vieira Trevisan
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 186/2022
Data: 18/05/2022 - Horário: 16:34
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Alteração tem como finalidade deixar os nobres Vereadores com visuais mais informais aos olhos da população, trajes muito elegantes faz com que pessoas mais simples tendem a olhar para as Autoridades como se fossem soberbos e lhes intimidam para cobrar seus direitos, por isso adequação se faz necessária, visando com que os nobres Vereadores possam se vestir de modo mais simples e sentir melhor também, para fazer seu serviço.

Rafael de Souza Pinto
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Membro da Comissão de Justiça e Redação

João Paulo Vieira Trevisan
Relator da Comissão de Justiça e Redação